EDITAL nº 9/2026, de 21 de agosto de 2026.

A **ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - APS**, **pessoa jurídica de direito privado** sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, no uso das competências que lhe confere o art. 3º, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.246/1991, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de **Médico - especialidade Neurofisiologia**.

A contratação prevista neste edital será regida exclusivamente pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e visa assegurar a transparência e a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões de atendimentos prestados à população.

O processo seletivo objeto deste edital não se confunde com concurso público e não acarreta o reconhecimento de qualquer tipo de estabilidade ou vantagem próprias do setor público.

1. Das disposições preliminares

1.1. O processo seletivo de número 9/2026 será regido por este edital.

1.2. O processo seletivo está de acordo com o artigo 3º, inciso VIII, da Lei nº 8.246/1991 e será composto das seguintes etapas:

a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos;

b) Prova prática, de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos; e

c) Treinamento, de caráter eliminatório, ao qual será submetido somente o candidato habilitado e classificado nas etapas anteriores, até o limite de vagas estabelecido no subitem 2.2 deste edital.

1.3. O prazo de validade do processo de seleção regido por este edital será de 2 (dois) anos, a contar da data de divulgação do resultado da habilitação e classificação nas provas, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da APS.

1.4. A divulgação de atos oficiais, datas, horários, local de realização das provas e informações relativas ao processo seletivo ocorrerá no endereço eletrônico da Rede SARAH - www.sarah.br/rh, devendo os candidatos acompanharem atentamente as informações nele constantes.

1.4.1. São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta da cidade e do local de realização das provas e o comparecimento nos horários determinados.

1.5. É vedado ao(à) candidato(a) participar de quaisquer das provas em local diferente daquele designado pela APS.

1.6. Em nenhuma das etapas haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

1.7. A confirmação de recebimento de e-mail ou o recibo de entrega da documentação fornecido pelo Setor de Documentação e Protocolo serão considerados documentos de comprovação do encaminhamento das documentações solicitadas neste edital e deverão ser apresentados, em caso de solicitação.

1.8. O conteúdo programático está especificado no Anexo I deste edital.

1.9. O cronograma está especificado no Anexo II deste edital.

1.10. As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da APS. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital e/ou de comunicado, a ser divulgado no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

1.11. Todos os prazos e horários citados neste edital observarão o horário oficial de Brasília/DF e considerarão 8h (oito horas) para início e 18h (dezoito horas) para término.

2. Das informações sobre o cargo e a contratação

2.1. **Principais atribuições e pré-requisitos**

Pré-requisitos	a) Graduação completa em Medicina, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Título de especialista expedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) nas especialidades Neurologia ou Medicina Física e Reabilitação (Fisiatria) com: - Residência médica concluída em Neurofisiologia Clínica, em serviços credenciados pelo MEC; OU - Treinamento teórico-prático na área de Neurofisiologia Clínica de, no mínimo 1 (um) ano, concluído em Programa de Residência Médica; c) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Principais atribuições do cargo	Acompanhar, analisar e discutir os achados dos exames de eletroneuromiografia, vídeo-eletroencefalografia e potenciais evocados; emitir laudos em prontuários ou sistemas informatizados específicos.

2.2. **Vagas**

2.2.1. Este processo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga, para a unidade SARAH de Brasília. A vaga contemplada neste processo é de ampla concorrência.

2.2.2. Os candidatos habilitados no processo seletivo que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas indicado permanecerão no cadastro de reserva para possível convocação futura, em qualquer unidade da Rede SARAH, mediante necessidade da Associação das Pioneiras Sociais, respeitando-se o prazo de validade previsto neste edital e a ordem de classificação.

2.2.2.1. Caso um(a) candidato(a) do cadastro de reserva seja convocado(a) para uma unidade diferente da qual se inscreveu e não tiver interesse em ocupar a vaga, sua classificação será mantida para possíveis futuras convocações.

2.3. **Modalidade de contratação, jornada de trabalho e remuneração**

2.3.1. O(A) candidato(a) considerado(a) apto(a) no processo seletivo, após aprovação na etapa de treinamento, assinará contrato de trabalho, sob regime da CLT, com salário inicial de R$ 32.348,41 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

2.3.2. Os colaboradores da APS estão sujeitos ao regime de dedicação exclusiva, sendo vedada a percepção de qualquer vantagem ou remuneração de qualquer outra fonte de natureza retributiva, excetuados proventos de aposentadoria, pensão ou renda patrimonial, sob pena de demissão por justa causa (artigo 3º, incisos X e XI, da Lei nº 8.246/1991).

3. Das inscrições

3.1. As inscrições estarão abertas no período constante do cronograma - Anexo II deste edital.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento, aceitação formal, total e incondicional das disposições, normas e instruções estabelecidas neste edital e em quaisquer editais, comunicados e retificações complementares que vierem a ser publicadas com vistas ao processo seletivo, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos deste edital.

3.3.1. O(A) candidato(a) deverá aceitar, mediante declaração na ficha de inscrição, que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção.

3.3.2. O(A) candidato(a) deverá autorizar, na ficha de inscrição, a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

3.4. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet.

3.5. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, durante o período de inscrições informado no cronograma constante do Anexo II, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, horário oficial de Brasília/DF, exceto nos feriados, em cada um dos seguintes endereços:

a) Unidade SARAH/Belém, Rodovia Arthur Bernardes, nº 1.000, Val de Canz, CEP 66115.000, Belém/PA;
b) Unidade SARAH/Belo Horizonte, Av. Amazonas, nº 5.953, Gameleira, CEP 30510.000, Belo Horizonte/MG;
c) Unidade SARAH/Brasília, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, CEP 70334.900, Brasília/DF;
d) Unidade SARAH/Fortaleza, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 4.500, Passaré, CEP 60861.634, Fortaleza/CE;
e) Unidade SARAH/Macapá, Rodovia Josmar Chaves Pinto, nº 2.011, Universidade, CEP 68903.419, Macapá/AP;
f) Unidade SARAH/Rio de Janeiro, Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.500, Barra da Tijuca, CEP 22775.023, Rio de Janeiro/RJ;
g) Unidade SARAH/Salvador, Av. Tancredo Neves, nº 2.782, Caminho das Árvores, CEP 41820.900, Salvador/BA;
h) Unidade SARAH/São Luís, Av. Luiz Rocha, nº 2.491, Monte Castelo, CEP 65035.270, São Luís/MA.

3.6. As inscrições serão efetivadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

3.7. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações por ele(a) prestadas no ato da inscrição, sendo que arcará com as consequências relativas a eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

3.8. Os candidatos que não preencherem o formulário de inscrição de forma completa e correta, bem como aqueles que fornecerem dados inverídicos, serão excluídos do processo seletivo.

3.8.1. O fornecimento de declaração falsa constitui crime, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, podendo o(a) candidato(a) estar sujeito a processo judicial penal.

3.9. Os candidatos interessados deverão informar e comprovar, no ato da inscrição, a necessidade de atendimento diferenciado na realização das provas, conforme capítulo 4 deste edital.

3.10. A taxa de inscrição corresponde ao valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

3.11. Não haverá isenção ou redução do valor da taxa de inscrição.

3.12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos promovidos pela APS.

3.13. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário, em favor da Associação das Pioneiras Sociais, até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período de inscrição. Este boleto ficará disponível no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

3.13.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da APS.

3.14. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outra via que não a especificada neste edital.

4. Da necessidade de atendimento diferenciado

4.1. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado durante a realização das provas deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração que comprove sua necessidade, na data prevista no cronograma constante do Anexo II deste edital, acompanhada da seguinte documentação:

a) Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no último ano, assinado e que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado;

b) Requerimento de atendimento diferenciado, assinado digitalmente, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

4.2. As solicitações fora das especificações estabelecidas no subitem 4.1 deste edital serão indeferidas.

4.3. A documentação de que trata o subitem 4.1 deverá ser enviada de acordo com o prazo previsto no Anexo II, ao endereço de e-mail rh.enviodedocumento@sarah.br; ou entregue no Setor de Documentação e Protocolo, conforme horário de funcionamento e endereços descritos no subitem 3.5 deste edital.

4.4. O(A) candidato(a) poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no parecer médico enviado, conforme dispõe o subitem 4.1 deste edital.

4.4.1. Os requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios, serão avaliados pela Junta Médica da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação que, mediante emissão de parecer, poderá deferir ou indeferir as solicitações.

4.5. O laudo médico será válido exclusivamente para o processo seletivo de que trata este edital.

4.5.1. Não serão fornecidas cópias e nem haverá devolução do laudo médico.

4.6. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.7. Conforme a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas de processos seletivos, mediante prévia solicitação.

4.7.1. A mãe deverá, no dia das provas, levar um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário. Este acompanhante não poderá ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica entregue pela Comissão Organizadora, durante todo o período de aplicação.

4.7.2. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado na realização das provas, até o limite definido no subitem 4.7.3 deste edital.

4.7.3. Caso a candidata utilize mais do que uma hora para amamentar, em uma prova com duração de 4 (quatro) horas, terá direito à compensação de, no máximo, 1 (uma) hora.

4.8. A candidata lactante deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança, para comprovar que a criança tem até 6 (seis) meses de idade no dia da prova.

4.9. A confirmação do atendimento diferenciado será divulgada dentro do prazo informado no cronograma constante do Anexo II deste edital, por meio de comunicado no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

4.10. O(a) candidato(a) disporá do primeiro dia útil subsequente, a partir da divulgação citada no subitem 4.9 deste edital, para apresentar pedido de impugnação das razões do indeferimento.

4.10.1. Após o prazo estabelecido no subitem 4.10, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.11. O pedido de impugnação deverá ser assinado, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico rh.enviodedocumento@sarah.br; ou entregue no Setor de Documentação e Protocolo, conforme horário de funcionamento e endereços descritos no subitem 3.5 deste edital.

4.12. Em caso de deferimento de atendimento especial para auxílio no preenchimento/na leitura, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) pelo aplicador especializado da Comissão Organizadora, devidamente treinado.

5. Do processo seletivo

5.1. **Prova objetiva**

5.1.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na modalidade presencial, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital, no turno matutino.

5.1.3. O local e horário de realização da prova serão disponibilizados, para consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderão ser consultados pessoalmente na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II, conforme horário de funcionamento e endereços descritos no subitem 3.5 deste edital.

5.1.3.1. A prova será realizada nas cidades de Belo Horizonte, Brasília, Fortaleza, Rio de Janeiro, Salvador e São Luís. A aplicação também poderá ocorrer em São Paulo, no caso de a amostra de candidatos justificar a alocação.

5.1.3.2. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em outras localidades.

5.1.3.3. Não haverá segunda chamada; o não comparecimento do(a) candidato(a) ou seu atraso, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação.

5.1.4. A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha sobre os conhecimentos específicos referentes à especialidade, cada uma com 4 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta.

5.1.5. As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático referente ao processo seletivo objeto do presente edital, que encontra-se descrito no Anexo I, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a bibliografia que entender conveniente.

5.1.6. Antes de entrar na sala de prova, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem fornecida pela equipe de aplicação/fiscalização, relógio, telefone celular ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos relacionados no capítulo 9 deste edital, desligados, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

5.1.6.1. Os dispositivos eletrônicos devem permanecer obrigatoriamente acondicionados em embalagem porta-objetos lacrada, embaixo da carteira, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo alarmes. A embalagem somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

5.1.7. A equipe de aplicação de prova não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

5.1.8. A folha de respostas deverá ser preenchida apenas com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

5.1.8.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e/ou corretor líquido ou em fita durante a realização da prova.

5.1.9. Para que possa obter pontuação no item, o(a) candidato(a) deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas referente às opções de cada questão.

5.1.10. O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

5.1.11. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

5.1.12. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do(a) candidato(a).

5.1.13. O(A) candidato(a) será responsável pelos prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

5.1.13.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas.

5.1.13.2. O(A) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico ou da sua correção.

5.1.14. O(A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o seu início.

5.1.15. O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização de prova, levando o caderno de prova, faltando 30 (trinta) minutos para o término do tempo destinado à realização da prova.

5.1.16. Será obrigatória a permanência dos 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova, até que o(a) último(a) candidato(a) entregue seu material de prova.

5.1.17. Caso necessário, os candidatos passarão por detectores de metal e/ou revista, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o(a) candidato(a) está portando material não permitido.

5.1.18. A nota obtida pelo(a) candidato(a) na prova objetiva será convertida em uma escala de 100 (cem) pontos. Serão habilitados nessa etapa os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores ao ponto de corte, definido por critério estatístico baseado na média e no desvio padrão total dos candidatos do processo seletivo.

5.1.19. Os gabaritos preliminar e definitivo, o resultado da prova objetiva, a lista dos candidatos habilitados na etapa e a agenda da prova prática serão divulgados nas datas prováveis estabelecidas no Anexo II, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderão ser consultados pessoalmente, conforme horário de funcionamento e endereços descritos no subitem 3.5 deste edital.

5.2. **Prova prática**

5.2.1. A prova prática tem caráter classificatório.

5.2.2. Participarão da prova prática, exclusivamente, os candidatos habilitados na etapa anterior.

5.2.3. A prova prática será realizada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II, devendo o(a) candidato(a) consultar sua agenda, local e horário de prova, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, conforme o subitem 5.1.19 deste edital.

5.2.3.1. O(A) candidato(a) realizará a prova na cidade em que concorrer à vaga.

5.2.3.2. A convocação para a prova prática deverá observar a conveniência e oportunidade da Rede SARAH, que poderá especificar qualquer data para a avaliação dos candidatos, considerando o período estabelecido em edital para esta etapa.

5.2.3.3. A agenda da prova prática poderá ser remanejada, a critério da Comissão Organizadora da APS.

5.2.4. A prova prática consistirá na elaboração de resposta escrita e questionamento oral, com os membros da banca examinadora, a respeito de temas relacionados ao exercício profissional, cujo conteúdo programático encontra-se descrito no Anexo I deste edital.

5.2.5. A APS disponibilizará aos candidatos o material necessário para viabilizar a realização da atividade prática, incluindo imagens, textos ou vídeos.

5.2.6. As informações descritas nos subitens 5.1.5 a 5.1.7 deste edital também se aplicarão à realização da prova prática.

5.2.7. A prova prática valerá 100 (cem) pontos.

5.2.8. O resultado da prova prática será divulgado na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente, conforme horário de funcionamento e endereços descritos no subitem 3.5 deste edital.

5.3. **Classificação nas provas**

5.3.1. A classificação dos candidatos, após realizadas as provas, corresponderá, em ordem decrescente, à média aritmética das notas obtidas, convertida em uma escala de 100 (cem) pontos.

5.3.2. A classificação nas provas será utilizada na convocação para a etapa seguinte, o treinamento.

5.3.3. Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, os seguintes:

a) Melhor rendimento na prova objetiva;

b) Melhor rendimento na prova prática; e

c) Maior idade.

5.3.4. O resultado das provas será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II. Também poderá ser consultado pessoalmente, conforme horário de funcionamento e endereços descritos no subitem 3.5 deste edital.

5.3.5. A divulgação do resultado será feita por ordem decrescente das notas obtidas.

5.4. **Do treinamento**

5.4.1. **Da convocação para o treinamento**

5.4.1.1. Serão convocados para a etapa do treinamento os candidatos habilitados e classificados nas etapas anteriores, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas no subitem 2.2 deste edital.

5.4.1.2. A convocação se refere à comprovação dos pré-requisitos exigidos neste edital e ao envio, por meio de *link*, dos demais documentos necessários para início da etapa de treinamento.

5.4.1.3. A convocação para o início da etapa de treinamento ocorrerá mediante divulgação de comunicação no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

5.4.1.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para essa etapa deverá entrar em contato com a Área de Recursos Humanos, em até 5 (cinco) dias da data da divulgação da convocação no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, para envio da documentação referida no subitem 5.4.1.2, que será solicitada por e-mail.

5.4.1.5. Os documentos referidos no subitem 5.4.1.2 deverão ser enviados de acordo com as instruções repassadas no momento da convocação. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores durante o período descrito no subitem 5.4.1.4, conforme horário de funcionamento e endereços descritos no subitem 3.5 deste edital.

5.4.1.6. O(A) candidato(a) que não comprovar os pré-requisitos exigidos em edital, que não enviar a documentação ou que enviá-la após ultrapassado o prazo estabelecido no subitem 5.4.1.4 será excluído(a) do processo seletivo.

5.4.1.7. Após a comprovação dos pré-requisitos, o(a) candidato(a) receberá, por e-mail, uma carta enviada pela Área de Recursos Humanos da Rede SARAH, a fim de que se apresente para dar início à etapa de treinamento.

5.4.1.8. O(A) candidato(a) deverá assinar a carta referida no subitem 5.4.1.7, confirmando o conhecimento do respectivo teor, digitalizá-la e devolvê-la à Área de Recursos Humanos da Rede SARAH, pelo e-mail rh.enviodedocumento@sarah.br, ou entregá-la no Setor de Documentação e Protocolo, conforme horário de funcionamento e endereços descritos no subitem 3.5 deste edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após seu recebimento.

5.4.1.9. O(A) candidato(a) convocado(a) para iniciar o treinamento deverá apresentar-se pessoalmente na data, local e horário informados na carta de apresentação, sob pena de exclusão do processo.

5.4.1.10. No primeiro dia de treinamento, será realizada checagem da documentação enviada em suas versões originais e assinatura do termo de treinamento.

5.4.2. **Da caracterização do treinamento**

5.4.2.1. O treinamento será constituído por atividades de aprendizagem caracterizadas pela participação do(a) candidato(a) em situações reais de trabalho no contexto da APS.

5.4.2.2. Os candidatos serão convocados, preferencialmente, para realizarem o treinamento na unidade da Rede SARAH relacionada no subitem 2.2 deste edital referente ao processo ao qual se inscreveram. No entanto, uma vez convocado para o treinamento, o(a) candidato(a) poderá realizar essa etapa em qualquer unidade da Rede SARAH, conforme necessidade da APS.

5.4.2.3. A etapa de treinamento ocorrerá no período de até 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do termo de treinamento.

5.4.2.4. A participação do(a) candidato(a) na etapa de treinamento não lhe assegura o reconhecimento de vínculo empregatício no período nem o direito de ingresso no quadro de pessoal da APS.

5.4.2.5. Durante essa etapa, o(a) candidato(a) fará jus, mensalmente, à bolsa de treinamento, no valor de R$ 16.945,71 (dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).

5.4.2.5.1. A bolsa de treinamento não tem correspondência com o valor do salário inicial estabelecido para o contrato de trabalho.

5.4.2.6. O(A) candidato(a), em cumprimento da etapa de treinamento, deverá justificar eventuais faltas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.4.2.7. Serão consideradas faltas justificadas aquelas comprovadas por meio de atestado médico.

5.4.2.8. O(A) candidato(a) que faltar ao treinamento injustificadamente por 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4.2.9. As faltas injustificadas serão descontadas da bolsa de treinamento do(a) candidato(a).

5.4.2.10. Quando se tratar de afastamento por motivo de saúde, devidamente comprovado, por prazo superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, o período de treinamento poderá ser suspenso, a critério exclusivo e por interesse da APS, e o intervalo de afastamento computado no final do prazo inicial previsto.

5.4.2.11. O(A) candidato(a) que tiver a etapa de treinamento suspensa receberá o valor da bolsa proporcional à sua frequência mensal, no mês que iniciar a suspensão.

5.4.2.12. O pagamento do valor referente à bolsa continuará suspenso no período de afastamento do(a) candidato(a), devendo ser restabelecido quando do retorno para finalizar o treinamento.

5.4.2.13. Durante essa etapa, o(a) candidato(a) será avaliado(a) periodicamente e poderá ser eliminado(a) do processo seletivo caso não apresente rendimento satisfatório.

5.4.2.14. A nota obtida pelo(a) candidato(a) em cada avaliação deverá ser de, no mínimo, 70 (setenta) pontos para a continuidade na etapa seguinte do treinamento. A média das notas das avaliações realizadas durante o treinamento também deverá ser de, no mínimo, 70 (setenta) pontos para que o rendimento do(a) candidato(a) seja considerado satisfatório para a contratação.

6. Da aprovação

6.1. Serão considerados aprovados no processo seletivo apenas os candidatos que concluírem a etapa de treinamento com rendimento satisfatório.

6.2. A aprovação na etapa de treinamento ocorrerá mediante divulgação no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

7. Da contratação e da unidade de lotação

7.1. A contratação será condicionada à aptidão em exames pré-admissionais específicos e à apresentação de documentos solicitados pela APS.

7.2. Uma vez contratado, o exercício profissional será, preferencialmente, na unidade para a qual o(a) candidato(a) foi convocado(a). No entanto, o(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para o trabalho em qualquer unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

7.3. O(A) candidato(a) contratado(a) permanecerá na unidade em que for lotado(a) por um período mínimo de 5 (cinco) anos, sendo que eventuais solicitações de transferências dentro do prazo acima estabelecido não serão aceitas, ressalvados os casos de necessidade da APS.

7.4. As solicitações de transferências, encaminhadas após os primeiros 5 (cinco) anos, poderão ou não ser atendidas, a exclusivo critério da APS.

8. Dos recursos

8.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso - contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva - poderá fazê-lo na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital.

8.1.1. Os recursos apresentados após decorrido o prazo mencionado no cronograma serão considerados intempestivos e não serão analisados pela APS.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados via *link*, a ser disponibilizado no site www.sarah.br/rh.

8.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores durante o período descrito no subitem 8.1, conforme horário de funcionamento e endereços descritos no subitem 3.5 deste edital.

8.3. Na interposição do recurso, deverão ser observadas as orientações contidas no *link* e, ainda, o seguinte:

a) Indicação do número da questão, do gabarito divulgado pela APS que está sendo questionado e do gabarito defendido pelo(a) candidato(a);

b) Apresentação de argumentação lógica e consistente, clara e objetiva, fundamentada em textos técnico/científicos, que justifique a alteração pleiteada;

c) Ausência de identificação do(a) candidato(a) no corpo do recurso.

8.4. Os recursos apresentados em desconformidade com as especificações estabelecidas neste edital e as orientações contidas no *link* serão indeferidos.

8.5. Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

8.6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.7. Se da análise dos recursos da prova objetiva resultar anulação de questão ou questões, será atribuída pontuação correspondente a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

8.8. Se houver alteração do gabarito, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.9. O gabarito oficial será divulgado na data informada no cronograma (Anexo II), no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, após análise dos recursos.

8.10. O resultado da análise do recurso interposto poderá ser acessado via *link*, a ser disponibilizado no site www.sarah.br/rh.

8.11. Não caberá recurso da decisão proferida pela banca revisora.

9. Dos critérios de exclusão do processo seletivo

9.1. Serão critérios para exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo:

a) Não comparecer às provas ou apresentar-se após o horário estabelecido para seu início;

b) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

c) Obter nota 0,0 (zero) em qualquer uma das provas;

d) Não assinar a folha de respostas no campo destinado para isso ou fazer qualquer marcação fora dos campos permitidos;

e) Não apresentar documento de identidade válido;

f) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;

g) Descumprir as instruções contidas na capa do caderno de prova;

h) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação verbal, escrita ou eletrônica, ou utilizando-se de equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos expressamente;

i) Portar armas no local de prova;

j) Utilizar aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, tablet eletrônico, smartphone, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, máquina fotográfica, ponto de ouvido, visores de realidade aumentada, etc.) durante a realização das provas;

k) Usar, no local de prova, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenço, etc.;

l) Portar, no local de prova, qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.);

m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

n) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

o) Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

p) Ausentar-se da sala durante a realização das provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou autorização da banca avaliadora;

q) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

r) Utilizar ou tentar utilizar, em qualquer prova, meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria e/ou de terceiros.

10. Das disposições finais

10.1. Os itens deste edital poderão ser atualizados ou retificados, o que será comunicado mediante publicação no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

10.2. A APS não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, endereço físico e eletrônico incorretos dos candidatos, sendo obrigação do(a) candidato(a) manter dados cadastrais atualizados, até o término do prazo de validade do processo.

10.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte

brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - CNH; e Carteira de Identidade Nacional - CIN.

10.3.1. Serão aceitos como válidos os seguintes documentos em formato digital, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais: CNH digital, RG digital e CIN digital.

10.4. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

10.4.1. O(A) candidato(a) será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5. A identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.6. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, devendo encaminhar e-mail para rh.enviodedocumento@sarah.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados da sua data de publicação no *Diário Oficial da União*, com indicação do processo seletivo ao qual se refere.

10.7. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão pela Diretoria da Associação das Pioneiras Sociais - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

10.8. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2026.

Karine Leão Ferreira Alves Maria Fernanda de Melo P. Ferreira
Centro Nacional de Recursos Humanos
Associação das Pioneiras Sociais

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Neuroanatomia e neurofisiologia básicas. Estrutura do Sistema Nervoso Central. Estrutura do Sistema Nervoso Periférico. Anatomia e fisiologia dos músculos esqueléticos e dos nervos. Potenciais de ação e potenciais pós-sinápticos. Neurotransmissão. Anatomia e fisiologia do sistema motor. Junção neuromuscular. Sistema gama e fisiologia do tônus. Fisiologia do movimento. Anatomia e fisiologia somatossensitiva. Anatomia e fisiologia dos sistemas visual e auditivo. Organização anatômica e funcional do córtex cerebral. 2. Instrumentação. Fundamentos de eletricidade e eletrônica: carga, voltagem, corrente contínua e alternada, resistência, impedância, lei de Ohm, capacitância, indutância. Instalações. Segurança elétrica. Aterramento. Instrumentação em Neurofisiologia Clínica: amplificadores diferenciais, sensibilidade, varredura, filtros de alta e baixa frequência, filtros de entalhe, filtros analógicos e digitais, processamento digital de sinais e parâmetros de aquisição. Eletrodos, tipos de eletrodos e suas vantagens, impedância dos eletrodos, montagens, sistema 10-20 e suas extensões. Noções de polaridade. Potenciais de campo próximo e campo distante. Princípios de localização em Neurofisiologia Clínica. Artefatos biológicos e não-biológicos. Sistemas digitais: taxa de amostragem, conversão analógico-digital e digital-analógica. Avaliação eletrodiagnóstica em crianças e adolescentes. 3. Conhecimentos clínicos. Síndrome piramidal. Distúrbios do movimento. Síndromes medulares. Doenças do neurônio motor inferior. Mononeuropatias, polineuropatias, plexopatias e radiculopatias. Comas. Epilepsia. Envolvimento dos pares cranianos. Miopatias e doenças da junção neuromuscular. Ataxias. 4. Eletroencefalograma (EEG). Métodos de ativação (hiperventilação, fotoestimulação intermitente e privação do sono) e sedação. EEG normal do adulto em vigília e sono. EEG na infância, maturação do EEG: evolução dos padrões de vigília e sono normais. EEG nas epilepsias generalizadas, aspectos críticos e intercríticos. EEG nas epilepsias focais, aspectos críticos e intercríticos. EEG nos comas. Vídeo-EEG. 5. Eletroneuromiografia (ENMG). Técnicas e achados normais em eletromiografia. Neurocondução motora e sensitiva: técnicas e aplicações. Respostas tardias: técnicas e aplicações. Reflexos cranianos e sacrais. Teste de estimulação repetitiva. ENMG nas doenças dos motoneurônios e gânglios sensitivos dorsais. ENMG nas radiculopatias e plexopatias. ENMG nas polineuropatias periféricas. ENMG nas mononeuropatias e síndromes compressivas de nervos periféricos. ENMG na miastenia gravis e outras patologias da transmissão neuromuscular. ENMG nas miopatias, técnicas especiais. 6. Potenciais evocados (PE). Registro. Características gerais dos potenciais evocados: morfologia, topografia, variabilidade. Princípios de interpretação: latências absolutas, interpicos e diferenciais, amplitudes absolutas e relativas. Aspectos maturacionais e de envelhecimento. Significado clínico geral dos PE. PE visual (PEV): tipos de PEV. Parâmetros de estímulo e de registro, número de canais. PEV em doenças neurológicas. PE auditivo (PEA): tipos de PEA, parâmetros de estímulo e registro, números de canais. PEA tronco cerebral (PEA-TC): aspectos normais, características das ondas, fatores que influenciam. PE somatossensitivo (PESS): tipos de PESS, parâmetros de estímulo e registro, número de canais. PESS de nervos mistos, dermátomos, fibras finas, sistema autonômico. PESS de membros superiores e inferiores em lesões periféricas, plexopatias, radiculares, medulares, do tronco cerebral e hemisféricas. PE motor (PEM): segurança da estimulação magnética transcraniana, aspectos gerais de obtenção, valores normais e indicações clínicas.

ANEXO II - CRONOGRAMA

	Data provável
Publicação do extrato de edital de abertura do processo seletivo	21/8/2026
Período de inscrições	31/8 a 2/10/2026
Envio da documentação - atendimento diferenciado	31/8 a 2/10/2026
Confirmação do atendimento diferenciado	23/10/2026
Disponibilização de consulta do local e horário de realização da prova objetiva	23/10/2026
Aplicação da prova objetiva	8/11/2026
Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	10/11/2026
Impetração de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva	11 e 12/11/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva, do gabarito oficial definitivo da prova objetiva e da agenda da prova prática	2/12/2026
Realização da prova prática	3 a 12/12/2026
Divulgação do resultado da prova prática	18/12/2026
Divulgação do resultado da habilitação e classificação nas provas	29/12/2026

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
PROCESSO SELETIVO Nº:
CARGO:
Nº INSCRIÇÃO:
CPF:
TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:

CONDIÇÃO ESPECIAL:

Informe abaixo qual condição especial você deseja ver atendida:

( ) Lactante*
( ) Candidato(a) com necessidades especiais
( ) Outro. Especifique: _____

*Em caso de lactante, declara o solicitante que, nos termos do edital, um acompanhante deverá comparecer no dia da realização das provas, pois será o responsável pela criança durante as provas, sob pena de não poder participar do processo de seleção. Anexar certidão de nascimento da criança.

Em caso de candidato(a) com necessidades especiais, marque abaixo o atendimento especial necessário, declarando ainda estar ciente que deve anexar a este formulário laudo médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do(a) candidato(a) e o número do CID correspondente.

( ) Prova ampliada. Tamanho da fonte:_____
( ) Ledor
( ) Uso de lupa
( ) Transcritor
( ) Uso de aparelho auditivo
( ) Outro. Especifique: _____

Declaro estar ciente de que a solicitação será analisada pela Junta Médica/Comissão Organizadora do referido processo seletivo.

Sendo verdadeiros os fatos declarados, assino abaixo e anexo o laudo médico comprobatório, conforme exigido em edital.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Conforme edital do referido processo seletivo, é assegurado ao(à) candidato(a) o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas, desde que este seja solicitado no ato da inscrição por meio do preenchimento de formulário específico. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste edital.